



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 25 de julho de 2022.

À Empresa
LOGICA TRANSPORTES LIMITADA
CNPJ: 18.428.790/0001-76
Representante legal: Filipe Vieira da Silva

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de Sanção Administrativa em desfavor da empresa **Lógica Transportes Ltda.**, pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio do Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, que originaram a Ata de Registro de Preço – ARP 008/2022, firmada entre este Município e a empresa, supra em 03 de março de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Conforme CI nº: 0562/2022/SDU/GARAGEM, de 30 de março de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega com relação a solicitação para substituição de 02 ambulâncias de suporte avançadas por outras 02 ambulâncias de mesma definição, visto que as atuais são de fabricação do ano de 2019, modelo 2020 e assim estavam fora das especificações da atual ARP nº **008/2022**, e também, por apresentarem recorrentes chamados de manutenção corretiva.

Ademais, conforme ordem de fornecimento nº: **1469**, encaminhada por e-mail em 03/03/2022 foi solicitada a entrega de 02 ambulâncias, item 02 da referida ARP, solicitação essa não atendida pela empresa.

Considerando a apresentação de defesa previa, pela empresa, após o envio da Notificação em 03/05/2022, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Setor de Garagem para informações quanto à situação instalada, para análise e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo. Obteve-se informações que a empresa não realizou a entrega dos veículos do item 02 da Ata nº: 008/2022, em conformidade com as determinações do edital, e que não foram cumpridas as tratativas alinhadas em reunião com o representante da empresa em 14/03/2022, quando este se comprometeu a realizar a entrega em 25/03/2022.

Considerando que a Garagem Municipal realizou diversos contatos telefônicos com a empresa a fim de sanar o problema, e esta somente se manifestou, via e-mail, em 25/04/22, data em que a solicitação para notificação por descumprimento das obrigações, já havia sido encaminhada pela COPECAF.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Considerando que, a Secretaria de Saúde suspendeu o pedido dos veículos, item 02 da Ata nº: 008/2022 em 19/04/2022, visto a paralisação temporária dos serviços prestados pelo CMUID, na jornada 12 x 36, em decorrência da diminuição dos casos de COVID-19 no Município e considerando que, ainda que o pedido tenha sido suspenso, houve o descumprimento contratual referente a não mobilização dos veículos item 02 no período compreendido entre 25/03/2022 (data da dilação de prazo) à 19/04/2022 (data da suspensão do pedido).

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **07612/2022**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA** proporcionais, em desfavor da empresa Lógica Transportes Ltda.

- **ADVERTÊNCIA**

- **MULTA – R\$ 1.338,15 (Um mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos).**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores